



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 863 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Anual do Município de Itiquira, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o Exercício Financeiro 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração.

Art. 2.º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em **R\$ 65.416.610,05** (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), mais as Receitas Intra-Orçamentárias no valor de **R\$ 731.085,00** (setecentos e trinta e um mil e oitenta e cinco reais) totalizam uma Receita Bruta no valor de **R\$ 66.147.695,05** (sessenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB no valor de **R\$ 7.910.695,05** (sete milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), fica estimada a Receita Líquida na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 58.237.000,00** (cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), que será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

CONSOLIDADO

	RECEITAS CORRENTES	R\$	61.739.699,05
01	Receita Tributaria	R\$	4.495.741,21
02	Receita de Contribuições	R\$	871.211,00
03	Receita Patrimonial	R\$	206.752,00
04	Receita de Serviços	R\$	156.000,00
05	Transferências Correntes	R\$	55.139.794,84
06	Outras Receitas Correntes	R\$	870.200,00
	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.676.911,00
07	Operações de Crédito	R\$	1.000,00
08	Alienação de Bens	R\$	50.000,00
09	Transferência de Capital	R\$	3.625.911,00
	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	731.085,00
10	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	R\$	731.085,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	66.147.695,05
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		7.910.695,05
11	Dedução para o FUNDEB		7.910.695,05
	TOTAL DA RECEITA		58.237.000,00

PODER EXECUTIVO

	RECEITAS CORRENTES	R\$	61.097.308,05
01	Receita Tributaria	R\$	4.495.741,21
02	Receitas de Contribuições	R\$	335.272,00
03	Receita Patrimonial	R\$	101.000,00
04	Receita de Serviços	R\$	156.000,00
05	Transferências Correntes	R\$	55.139.794,84
06	Outras Receitas Correntes	R\$	869.500,00
	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.676.911,00
07	Operações de Crédito		1.000,00
08	Alienação de Bens		50.000,00
09	Transferência de Capital	R\$	3.625.911,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	64.774.219,05
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		7.910.695,05
10	Dedução para o FUNDEB		7.910.695,05
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		56.863.524,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

ITIPREV

	RECEITAS CORRENTES	R\$	642.391,00
01	Receita Contribuição Social	R\$	535.939,00
02	Receita Patrimonial	R\$	105.752,00
03	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS-Principal	R\$	100,00
04	Outras Receitas Correntes	R\$	600,00
	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	731.085,00
05	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	R\$	710.085,00
06	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	21.000,00
	TOTAL DO ITIPREV	R\$	1.373.476,00

Art. 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 56.863.524,00** (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para o Poder Executivo e Legislativo, e **R\$ 1.373.476,00** (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para o ITIPREV, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

CONSOLIDADO

01 - Despesas Correntes	R\$	44.815.168,49
02 - Despesas de Capital	R\$	13.057.701,51
03 - Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
04 - Reserva Legal do R P P S	R\$	264.130,00
TOTAL GERAL	R\$	58.237.000,00

PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

01 - Despesas Correntes	R\$	43.705.822,49
02 - Despesas de Capital	R\$	13.057.701,51
03 - Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	56.863.524,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

ITIPREV

01 - Despesas Correntes	R\$	1.109.346,00
02 - Despesas de Capital	R\$	0,00
03 - Reserva Legal do RPPS	R\$	264.130,00
TOTAL ITIPREV	R\$	1.373.476,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01	Câmara Municipal	R\$	2.524.339,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	1.734.519,00
03	Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.079.262,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	3.470.152,08
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.250.447,88
06	Secretaria Municipal de Educação	R\$	13.583.413,18
07	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.959.934,44
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	745.565,00
09	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.252.826,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	280.565,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	905.565,00
12	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$	170.565,00
13	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$	16.188.716,42
14	Secretaria Municipal de Trânsito	R\$	230.565,00
15	Secretaria Municipal de Turismo	R\$	860.565,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R\$	58.237.000,00

III- POR UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

01	Câmara Municipal	R\$	2.524.339,00
01.01	Gabinete do Presidente	R\$	1.562.328,00
01.02	Secretaria da Câmara	R\$	962.011,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	1.734.519,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$	610.565,00
02.02	Chefia de Gabinete	R\$	150.565,00
02.03	Procuradoria Jurídica	R\$	315.847,00
02.04	Unidade Municipal de Controle Interno	R\$	80.565,00
02.05	Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral	R\$	82.678,00
02.06	Consultoria e Assessoria Técnica	R\$	415.847,00
02.07	Gerência do Serviço Militar e Identificação	R\$	78.452,00
03	Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.079.262,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

03.01	Gabinete do Secretário de Administração	R\$	621.130,00
03.02	Coordenadoria de Administração	R\$	921.978,00
03.03	Coordenadoria de Recursos Humanos	R\$	162.678,00
03.04	Fundo Municipal de Previdência Social-ITIPREV	R\$	1.373.476,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	3.470.152,08
04.01	Gabinete do Secretário de Finanças	R\$	145.847,00
04.02	Coordenadoria de Orçamento	R\$	70.000,00
04.03	Coordenadoria de Finanças	R\$	3.254.305,08
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.250.447,88
05.01	Gabinete do Secretário de Assistência Social	R\$	282.678,00
05.02	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.386.489,88
05.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	280.715,00
05.04	Coordenação de Promoção e Assistência Social	R\$	300.565,00
06	Secretaria Municipal de Educação	R\$	13.583.413,18
06.01	Gabinete do Secretário de Educação	R\$	304.842,26
06.02	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica	R\$	7.148.560,92
06.03	Assessoria Pedagógica Municipal	R\$	100.565,00
06.04	Fundo Salário Educação	R\$	429.445,00
06.05	FUNDEB	R\$	5.600.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.959.934,44
07.01	Gabinete do Secretário de Saúde	R\$	30.000,00
07.02	Coordenadoria da Atenção Integral a Saúde	R\$	0,00
07.03	Coordenadoria de Vigilância e Saúde	R\$	0,00
07.04	Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.929.934,44
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	745.565,00
08.01	Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	R\$	150.565,00
08.02	Coordenadoria de Esportes e Lazer	R\$	595.000,00
09	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.252.826,00
09.01	Gabinete do Secretário de Cultura	R\$	1.252.826,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	280.565,00
10.01	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	R\$	130.565,00
10.02	Gerência de Ordenamento Territorial	R\$	100.000,00
10.03	Gerência de Fiscalização Ambiental	R\$	50.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	905.565,00
11.01	Gabinete do Secretário de Agricultura	R\$	160.565,00
11.02	Gerência de Desenvolvimento Rural	R\$	745.000,00
12	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$	170.565,00
12.01	Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	R\$	130.565,00
12.02	Gerência de Desenvolvimento Industrial e Comercial	R\$	40.000,00
13	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$	16.188.716,42
13.01	Gabinete do Secretário de Infra Estrutura	R\$	400.000,00
13.02	Assessoria de Planejamento, Estudos e Projetos	R\$	320.000,00
13.03	Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos	R\$	6.030.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

13.04	Coordenadoria de Obras e Manutenção	R\$	9.408.716,42
13.05	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	30.000,00
14	Secretaria Municipal de Trânsito	R\$	230.565,00
14.01	Gabinete do Secretário de Trânsito	R\$	150.565,00
14.02	Gerência de Estudos Urbanos	R\$	40.000,00
14.03	Gerência de Fiscalização do Trânsito	R\$	40.000,00
15	Secretaria Municipal de Turismo	R\$	860.565,00
15.01	Gabinete do Secretário de Turismo	R\$	300.565,00
15.02	Gerência de Desenvolvimento Turístico	R\$	560.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R\$	58.237.000,00

IV - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	2.439.819,00
04	Administração	R\$	8.775.977,48
08	Assistência Social	R\$	2.250.447,88
09	Previdência Social	R\$	945.585,40
10	Saúde	R\$	10.959.934,44
12	Educação	R\$	13.583.413,18
13	Cultura	R\$	1.252.826,00
15	Urbanismo	R\$	4.990.009,42
16	Habitação	R\$	1.530.000,00
17	Saneamento	R\$	1.385.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	280.565,00
20	Agricultura	R\$	905.565,00
23	Comercio e Serviços	R\$	170.565,00
25	Energia	R\$	334.272,00
26	Transporte	R\$	6.030.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	745.565,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.293.325,20
99	Reserva de Contingência	R\$	364.130,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R\$	58.237.000,00

V - POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	2.439.819,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	152.678,00
122	Administração Geral	R\$	7.822.059,86
123	Administração Financeira	R\$	1.608.976,88
131	Comunicação Social	R\$	26.413,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	60.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente	R\$	280.715,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.597.054,88
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	945.585,40
301	Atenção Básica	R\$	2.732.690,64
302	Assistência Hospital e Ambulatorial	R\$	6.416.899,14
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	520.382,96
304	Vigilância Sanitária	R\$	279.365,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	175.596,70
306	Alimentação e Nutrição	R\$	314.420,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	582.370,00
361	Ensino Fundamental	R\$	10.340.682,62
362	Ensino Médio	R\$	20.203,30
364	Ensino Superior	R\$	320.000,00
365	Educação Infantil	R\$	1.719.265,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	470.000,00
367	Educação Especial	R\$	100.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	1.252.826,00
452	Serviços Urbanos	R\$	5.994.444,42
481	Habitação Rural	R\$	800.000,00
482	Habitação Urbana	R\$	730.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.150.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	280.565,00
606	Extensão Rural	R\$	825.565,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	80.000,00
691	Promoção Comercial	R\$	170.565,00
695	Turismo	R\$	860.565,00
752	Energia Elétrica	R\$	334.272,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	4.400.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	745.565,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	1.293.325,20
997	Reserva do RPPS	R\$	264.130,00
999	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R\$	58.237.000,00

VI - POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	R\$	2.524.339,00
0007	Administração	R\$	6.639.013,46
0008	Administração Financeira	R\$	3.334.172,88
0009	Planejamento Governamental	R\$	152.678,00
0014	Produção Vegetal	R\$	80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

0018	Promoção e Extensão Rural	R\$	825.565,00
0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	R\$	1.846.365,00
0042	Ensino Fundamental	R\$	10.505.402,62
0043	Ensino Médio	R\$	20.203,30
0044	Ensino Superior	R\$	320.000,00
0045	Ensino Supletivo	R\$	480.400,00
0046	Educação Física e Desportos	R\$	745.565,00
0048	Cultura	R\$	1.252.826,00
0049	Educação Especial	R\$	106.200,00
0051	Energia Elétrica	R\$	334.272,00
0057	Habitação	R\$	1.530.000,00
0058	Urbanismo	R\$	4.179.444,42
0060	Serviços de Utilidade Pública	R\$	235.000,00
0063	Comércio	R\$	170.565,00
0065	Turismo	R\$	860.565,00
0073	Vigilância em Saúde	R\$	454.961,70
0075	Saúde	R\$	10.504.972,74
0076	Saneamento	R\$	1.150.000,00
0077	Proteção ao Meio Ambiente	R\$	280.565,00
0081	Assistência	R\$	2.250.447,88
0082	Previdência	R\$	1.373.476,00
0088	Transporte Rodoviário	R\$	5.980.000,00
0099	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R\$	58.237.000,00

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 14.583.858,32 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

SEGURIDADE SOCIAL

Saúde	R\$	10.959.934,44
Assistência	R\$	2.250.447,88
Previdência	R\$	1.373.476,00
TOTAL	R\$	14.583.858,32

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1.º, III da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3.º desta Lei.

II – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º. Os Quadros Demonstrativos da Despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo os elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, combinado com o 4º da Portaria MF/STN nº 448.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 17 de dezembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL